



CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE ESTADO DE SANTA CATARINA

Ata da 5ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa do 2º Período Legislativo da 17ª Legislatura

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2016, nesta cidade, às 19h3min, com a presença das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores, e sob a Presidência do Vereador Rodrigo Fachini - PMDB, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa do 2º Período Legislativo da 17ª Legislatura. Foram registradas as ausências dos Vereadores Maycon Cesar – PSDB e Levi - PPS. A Presidência convidou o Vereador Fabio Dalonso - PSD para fazer a leitura do versículo bíblico. Os trabalhos atenderam a seguinte ordem:

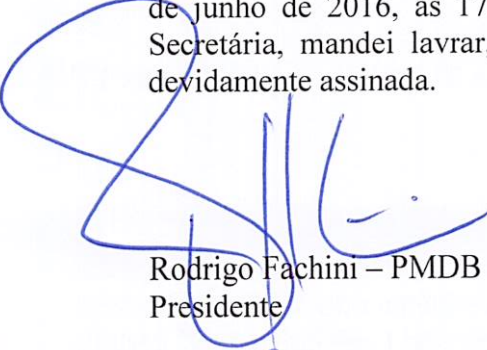
Expediente:

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA (Art. 127 a 140 do Regimento Interno) – Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes, em 2º turno de deliberação, em regime de prioridade, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2016**, de autoria do Executivo Municipal, e que "Concede reajuste de vencimentos e amplia período de licença". Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regimento Interno, não houve discussão sobre a redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes, em 2º turno de deliberação, em regime de prioridade, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 91/2016**, de autoria da Mesa Diretora, e que "Autoriza o Poder Legislativo a conceder revisão geral de vencimentos". Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regimento Interno, não houve discussão sobre a redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes, em 2º turno de deliberação, em regime de urgência, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2016**, de autoria do Executivo Municipal, e que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar". Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regimento Interno, não houve discussão sobre a redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno. Aprovado sem discussão e por unanimidade dos presentes, em 2º turno de deliberação, em regime de prioridade, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2016**, de autoria do Executivo Municipal, e que "Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar". Como não houve emendas ao projeto, conforme art. 149 do Regimento Interno, não houve discussão sobre a redação final. Segue o autógrafo de lei para sanção ou veto do Executivo, conforme art. 176 do Regimento Interno.

Encerramento:

Agradecendo a Deus, às Senhoras Vereadoras e aos Senhores Vereadores, funcionários desta Casa de Leis, profissionais de comunicação social, público presente e telespectadores que acompanharam pela TV Câmara, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 1º

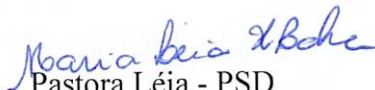
de junho de 2016, às 17h, no Plenário desta Casa. E, para constar, eu, Pastora Léia, 1ª Secretária, mandei lavrar, conferi e subscrevo esta ata que lida e julgada conforme, vai devidamente assinada.



Rodrigo Fachini – PMDB
Presidente



Lioilson Corrêa - PSC
Vice-Presidente



Pastora Léia - PSD
1ª Secretária